



Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR GEASE FREITAS

INDICAÇÃO Nº 282/2023

Indica ao Executivo Municipal a implantação do projeto biblioteca itinerante, nos termos propostos pelo anteprojeto em anexo.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2022, através da unidade orçamentária nº 0606, dotação orçamentária nº 12122 002 2.007, manutenção das ações da secretaria de educação - fundo municipal de educação.

Considerando que a leitura é fundamental para o desenvolvimento das pessoas em todas as idades, e incentivar essa prática contribuirá significativamente com nosso avanço social;

Considerando que a leitura é uma maneira de explorar diferentes culturas, tradições e pontos de vista, promovendo uma compreensão mais profunda e respeitosa do mundo ao nosso redor.

Indica ao executivo municipal a implantação do projeto biblioteca itinerante, nos termos propostos pelo anteprojeto em anexo.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de educação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 06 de novembro de 2023.

Vereador Gease Freitas
PT



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

PROJETO DE LEI N. /2023

**Dispõe sobre a criação do
programa “Leitura é Para
Todos”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o Programa “Leitura é Para Todos: Biblioteca Itinerante com Leitura, Lazer e incentivo a educação”, que visa a instituição de biblioteca itinerante, voltada para ações em todos os bairros do município, especialmente em comunidades carentes e áreas rurais, bem como em escolas municipais, destinada a proporcionar a democratização da informação e a difusão da educação à população.

Art. 2º. A Biblioteca Municipal Itinerante, montada em veículo apropriado para esse fim, tem por objetivo propiciar e facilitar aos moradores dos diversos bairros de nosso município, o acesso a materiais didáticos, estimulando a prática da leitura.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR GEASE FREITAS

Art. 3º. A Biblioteca Municipal Itinerante destina-se à consulta de livros, periódicos, revistas e publicações, acesso à internet, empréstimos e promoções de atividades literárias diversas, como apresentação de escritores regionais, palestras de professores sobre temáticas envolvendo a leitura, dentre outras.

Art 4º. O Município de Conceição do Coité poderá estabelecer convênios com órgãos federais, estaduais e instituições financeiras oficiais para o financiamento de veículos, equipamentos e livros destinados ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º O poder executivo regulamentara essa lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do
Coité/BA, 06 de novembro de 2023.

Vereador Gease Freitas PT